



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.100
18 DE MAIO DE 2022

Institui o Dia da Comunidade Católica na Estância Turística de Joanópolis e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, na Estância Turística de Joanópolis, o “Dia Municipal da Comunidade Católica” a ser comemorado, anualmente, em data a ser definida pelo Pároco local.

Art. 2º O “Dia Municipal da Comunidade Católica” fica incluído no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de Joanópolis.

Art. 3º No “Dia Municipal da Comunidade Católica” a sociedade civil em geral poderá se mobilizar para a realização de atividades culturais, religiosas, de solidariedade e festividades com a finalidade de divulgação e promoção dos valores religiosos da Igreja Católica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 18 de maio de 2022.

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data, Registrado no livro de Leis do ano de 2022, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 03/2022 - Poder Legislativo - Vereadora Silvana Forell Bevilaqua Nunes